

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/2002

**CONCEDE A DISTINÇÃO
HONORÍFICA "MEDALHA EDSON
LUIZ", NO ANO DE 2002, À UNIÃO
SANTA-MARIENSE DOS
ESTUDANTES**

WERNER REMPEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. O Poder Legislativo de Santa Maria concede a distinção honorífica "Medalha Estudantil Edson Luiz", no ano de 2002, à União Santamariense dos Estudantes.

Parágrafo Único - a distinção honorífica que se refere o caput deste Artigo, será entregue no dia 13 de agosto, em solenidade na Câmara Municipal de Vereadores, atendendo o disposto no Decreto Legislativo Nº 05/2001.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

010101070212003 - recepções e homenagens legislativas

3.1.3.2. - outros serviços e encargos

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de dois mil e dois (2002).

Ver. Werner Rempel
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Júlio César de Almeida Brenner
1º Secretário